

Allianz Caça e Armas

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar um Seguro de Responsabilidade Civil do Caçador e/ou do Portador de Arma?

Porque estas atividades, a caça e o porte de arma, envolvem níveis de perigosidade que não deve desprezar, além de que a sua contratação é obrigatória por lei.

Porque devo escolher o Allianz Caça e Armas?

Pela sua versatilidade e níveis de segurança. Além das coberturas obrigatórias o **Allianz Caça e Armas** poderá garantir-lhe um nível de proteção bastante superior, permitindo-lhe a contratação de coberturas e capitais adicionais (que podem ser contratadas em conjunto ou independentemente uma da outra):

Coberturas Base:

- Responsabilidade Civil de Caçador (capital obrigatório por lei);
- Responsabilidade Civil de Uso e Porte de Arma (capital obrigatório por lei).

Coberturas Opcionais:

- Responsabilidade Civil de Caçador (capital adicional);
- Responsabilidade Civil de Uso e Porte de Arma (capital adicional);
- Acidentes Pessoais: Morte ou Invalidez Permanente por acidente ocorrido durante o exercício da caça; Subsídio Diário por Incapacidade Temporária Absoluta por acidente ocorrido durante o exercício da caça; Gastos Médicos por acidente ocorrido durante o exercício da caça;
- Danos às Armas: Espingardas, Arco e Flecha, Besta ou Virotão;
- Cães de Caça;

- Tiro Desportivo;
- Extensão Territorial a Espanha.

Conforme se verifica, o nível de segurança depende apenas da sua vontade. O seu seguro pode corresponder apenas ao que a lei lhe exige, ou proteger também a sua integridade física, os seus animais e bens.

O que não está incluído neste Seguro?

Existem acontecimentos que não estão incluídos no contrato que fez com a **Allianz Portugal**.

Por exemplo, relativamente às Coberturas Base, não ficam garantidos, entre outros, os acidentes cuja culpa seja do próprio lesado, ou os pagamentos devidos por responsabilidade criminal, contraordenacional ou disciplinar.

Relativamente às coberturas opcionais de Acidentes Pessoais, não ficam garantidas Hérnias de qualquer natureza, lumbagos, roturas ou distensões musculares. De igual forma estão também excluídos os Acidentes ou eventos que produzam unicamente efeitos psíquicos. No que concerne a Cobertura de Danos às Armas, ficam excluídas as perdas ou danos provocados por qualquer processo de limpeza, ou provenientes de depreciação por desgaste e uso.

Estes são apenas alguns exemplos, a lista completa de situações que não dão lugar a indemnização, pode ser consultada nas Condições Gerais da Apólice.

Os capitais e franquias associados ao Seguro constam do quadro seguinte.

	Capital Seguro	Franquia
Coberturas Base (podem ser contratadas isoladamente)		
Responsabilidade Civil Caçador	€ 100.000 ou € 200.000 ou € 300.000	Sem franquia
Responsabilidade Civil Uso e Porte de Armas		10%, mínimo de € 125
Coberturas Opcionais		
Acidentes Pessoais		
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente de Caça	€ 10.000 ou € 20.000	Sem franquia
Gastos com funeral	€ 1.000 ou € 2.000	
Subsídio diário por Incapacidade Temporária Absoluta	€ 10 ou € 20/dia*	
Gastos Médicos	€ 1.000 ou € 2.000	
Danos às Armas	Capital próprio	10% do Capital Seguro
Danos aos Cães	Capital próprio	5% do Capital Seguro
Extensão territorial a Espanha	Capital Seguro da Apólice	10% do Sinistro, mínimo de € 500

* Em caso de hospitalização, o subsídio diário é garantido até ao máximo de **365 dias**. Em caso de não hospitalização e se a pessoa segura não puder exercer a sua atividade profissional remunerada, o subsídio diário é garantido até **60 dias**.

Quais os documentos necessários para efetuar o Allianz Caça e Armas?

Para a aceitação por parte da **Allianz Portugal** do seguro **Allianz Caça e Armas**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade;
- Carta de Caçador;
- Licença de Caça (Não obrigatório para fazer o seguro, mas deverá ser apresentada assim que obtida).

Caso seja subscrita a opção de Uso e Porte de Armas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Registo de Propriedade da Arma (Livrete);
- Licença de Uso e Porte da Arma indicada para o seguro (no caso de armas para a prática de caça deverão ser armas do tipo C e/ou D).

Qual é a duração do Seguro Allianz Caça e Armas?

O seguro pode ser temporário ou por tempo indeterminado, renovável anualmente. Na primeira anuidade, o período do contrato poderá ser ligeiramente inferior ou superior a 1 ano, sendo que poderá optar por indicar como data de renovação da anuidade o 1º dia do mês em que contratou o seu seguro; ou o 1º dia do mês seguinte ao mês da contratação do seguro. Caso não nos indique a sua preferência, a **Allianz Portugal** assumirá a 1ª opção.

Sempre que contratada a cobertura de Responsabilidade Civil Caçador (com ou sem as restantes coberturas), o seguro tem sempre vencimento a 31 de Maio de cada ano, salvo disposição legal diferente relativa à duração anual da época venatória. Fixada a data de renovação (nos seguros renováveis), nos anos seguintes o contrato será automaticamente renovado por períodos de 1 ano, caso não seja manifestado por uma das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual. O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato. O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela **Allianz Portugal**, desde que por Justa Causa.

Quanto é que custa um Seguro Allianz Caça e Armas?

O valor a pagar pelo seguro depende das opções de coberturas a segurar e das características e valor dos bens incluídos.

Como posso pagar o meu seguro Allianz Caça e Armas?

O valor do seu Seguro é pago anualmente.

O seu seguro será pago através do sistema de Débito Automático em Conta Bancária (DACB).

Em caso de sinistro, que parte das despesas fica a cargo do Segurado?

No ato de pagamento de qualquer prestação ao abrigo das garantias do contrato, a **Allianz Portugal** poderá proceder ao prévio desconto da(s) franquia(s), se a(s) houver, bem como de quaisquer quantias que lhe forem devidas pelo Aderente e relacionadas com o mesmo contrato.

E se eu tiver um acidente, o que devo fazer?

Em caso de sinistro coberto pelo presente Contrato, o Aderente obriga-se a comunicar tal facto, por escrito, à **Allianz Portugal**, no mais curto prazo de tempo possível, nunca superior a 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do dia em que tenha conhecimento da mesma, explicitando as suas circunstâncias, causas eventuais e consequências.

Com a participação de sinistro, o Aderente deverá juntar, consoante os danos em causa, os documentos abaixo referidos:

Para danos corporais:

- Relatório médico e relação de despesas realizadas

Para danos materiais:

- Armas: Fotocópia do livrete e orçamento de reparação
- Cães de Caça: Fotocópia da licença e baixa camarária

Nota: A descrição das Obrigações e dos Direitos em caso de sinistro encontram-se nas Condições Gerais do Contrato, disponíveis a pedido.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Aderente. Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt. Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial. As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor. Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Aderente poderá ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal - Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora. Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu Apoio ao Cliente.

Nota: Elementos relativos ao Mediador Banco BPI, S.A.,

Rua Tenente Valadim, 284, Porto, registado como mediador de seguros ligado Nº 207232431, em 31 de Outubro de 2007, junto do Instituto de Seguros de Portugal - informações adicionais relativas ao registo disponíveis em www.isp.pt.

Detém participações sociais superiores a 10% na BPI Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A., Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. e na COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.. Não há qualquer participação social igual ou superior a 10% de qualquer seguradora no Banco BPI, S.A..

O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios para serem entregues à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. esgotando-se a sua intervenção com a celebração do contrato de seguro. O Banco BPI, S.A. tem a obrigação contratual de exercer a atividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre o nome da ou das empresas de seguros e mediadores de seguros com quais o Banco BPI, S.A. trabalha e sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação. No presente contrato não ntervêm outros mediadores de seguros. Poderão ser apresentadas reclamações contra o Banco BPI, S.A. na sua qualidade de mediador de seguros ligado, ao Instituto de Seguros de Portugal. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de mediação de seguros exercida no território português, os Clientes podem recorrer aos organismos de resolução extrajudicial de litígios que, para o efeito, venham a ser criados.

Esta

Nota de Informação Prévia

apenas resume

os aspetos principais do seguro

e não dispensa

a leitura integral das Condições

Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis**213 108 315**

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 08h30 às 19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações